



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

CONTRATO Nº 226/2023/PMA
PROC. ADM. Nº 24111127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA E A EMRESA PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.644.933/0001-87, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 032.973.993-09, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.788/0001-06, sediada na Avenida Presidente Médici, 2009, Centro, CEP 65525-000, Anapurus/MA, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 000008812293-0 SSP/MA e CPF nº 775.077.703-20 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Marca/Fáb.	Quant.	Unit.	Total
46	LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem	UND	PLASTICO LUMAR	375	R\$ 16,80	R\$ 6.300,00

Página 1 de 10

CONTRATO Nº 226/2023/PMA
PROC. ADM. Nº 24111127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SRP

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

	tampa - capacidade 15 litros					
47	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	UND	POLIFLOR	150	R\$ 6,16	R\$ 924,00
48	LUVA DE LIMPEZA , em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	PAR	SANRO	1050	R\$ 7,32	R\$ 7.686,00
49	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	PAR	SANRO	750	R\$ 7,28	R\$ 5.460,00
54	PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overloque, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	CRISTAL	1500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
55	Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	UND	CRISTAL	1182	R\$ 5,09	R\$ 6.016,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

56	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464- 2:2007. componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades	FD	NEVE	1868	R\$ 57,00	R\$ 106.476,00
57	PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	FD	MAREZIA	484	R\$ 49,00	R\$ 23.716,00
64	SABÃO DE COCO EM BARRA 100G - Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	PCT	IAPO	585	R\$ 13,00	R\$ 7.605,00
65	SABAO PÓ - Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	CX	IAPO	1750	R\$ 89,23	R\$ 156.152,50
66	SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato	UND	LUX	563	R\$ 4,80	R\$ 2.702,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

	ovalado, cores variadas, aplicação pele normal					
67	SABONETE LÍQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas.	UND	LUX	75	R\$ 10,07	R\$ 755,25
68	SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	FD	DELTA PLASTICO	398	R\$ 44,71	R\$ 17.794,58
69	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	FD	DELTA PLASTICO	655	R\$ 45,05	R\$ 29.507,75
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	FD	DELTA PLASTICO	655	R\$ 52,73	R\$ 34.538,15
75	TOUCA DE CABELO , embalagem com 1.000 unidades	PCT	PROVEMAX	3	R\$ 21,86	R\$ 65,58
TOTAL						R\$ 414.579,59

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Página 4 de 10

CONTRATO Nº 226/2023/PMA
PROC. ADM. Nº 24111127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SRP

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 414.579,59 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.1. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, **para o exercício de 2023**, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA 12 361
0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO BRASIL S.A – AGÊNCIA 1773-6 / CONTA CORRENTE 53.095-6.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitida a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de

Página 8 de 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

15.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

15.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

15.1.2 – Para Contratada: **puruseirelipj@gmail.com**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 24 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

Representante legal

CONTRATANTE

FRANCISCO DAS
CHAGAS RODRIGUES
PINHEIRO:7750777032
0

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
RODRIGUES
PINHEIRO:77507770320
Dados: 2023.11.24 11:52:29 -03'00'

PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 01.412.788/0001-06

Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87
CONTRATADO

Testemunhas 1:

Nome (legível): Ernyelos Augusto da Silva Costa

CPF: 069.347.273-12

Assinatura: 

Testemunhas 2:

Nome (legível): MARCO DOBROSO MARQUES ALQUINTES FICHO

CPF: 008.856.203-14



infralegal ou norma de regulação pertinente ao Projeto, identificada no curso da execução do presente Contrato. **CLÁUSULA OITAVAVIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis meses) meses a contar da data da sua formalização jurídica, admitida sua prorrogação, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta (Pagamento). **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -PUBLICIDADE:** O extrato do presente Contrato deverá ser publicado pelo CLIENTE, em seus sítios eletrônicos e órgãos de imprensa oficiais, respectivamente, observadas as disposições legais aplicáveis. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão orçamentária do CLIENTE na seguinte classificação: UNIDADE GESTORA: 220101 – Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN. PROGRAMA: 210 – Maranhão Conhecido e Informado – AÇÃO: 4360 – Estudos e Pesquisas – SUBAÇÃO: 23206 – Estudos e Pesquisas – Estruturação de Projeto de Saneamento/BNDES – NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – FONTE: 1.5.00.000000. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** mediante inexigibilidade de licitação, na forma do art. 13, I e art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Parecer elaborado pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão nº 567/2023, emitido no âmbito do processo administrativo nº 144157/2023. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 24 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** **PELA CONTRATANTE** – Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, o Sr. **VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO**. **PELA CONTRATADA** – Representada na forma do seu estatuto social por **LUCIENE FERREIRA MONTEIRO MACHADO** e **NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO**. Extrato enviado por: Lorena Vieira Melonio do Nascimento- Assessora Especial/SEPLAN- Id nº 00379853-5. São Luís (MA), 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 226/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 01.412.788/0001-06. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 414.579,59 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura: 26/11/2023. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 26 de novembro de 2023.

EXTRATO-CONTRATO Nº 227/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa J.B. ARAUJO DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 24.977.628/0001- 00. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/ MA. Valor: de **R\$ 218.902,74 (duzentos e dezoito mil novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura: 26/11/2023. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 26 de novembro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 228/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 01.412.788/0001-06. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 785.587,00 (setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO 020900 FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura: 24/11/2023. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO** pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA, CNPJ Nº 29.655.916/0001-61 E JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.572.395/0001-77. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de melhorias de acesso e readaptação do prédio público onde funciona atualmente o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS para funcionamento do Centro Municipal Infante Juvenil no Município de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 300.320,60 (trezentos mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contado da data de sua assinatura. **FICHA:** 478 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA DOTAÇÃO: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS FICHA: 480 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA FUNCIONAL: 08.244.0019.2164.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE – FIA CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1.899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS – SIGNATÁRIOS: ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE e JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO JKF Construções e Serviços Ltda, CONTRATADO. Bom Jardim MA, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.021/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001.038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: 12.122065/0001-99, e TOP CONTROLE E LIMPEZA LTDA, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de des cupinização, desratização, dedetização e sanitização em geral, dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para Prefeitura Municipal de Zé Doca, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, licitação em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, nas especificações, parte integrante deste documento independente de transcrição **FONTE DE RECURSO:** FPM, FMAS FMS, FUNDEB MDE, **VALOR:**